

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019.



A Liga Obstétrica da Faculdade Escritor Osman da Costa Lins FACOL, torna público para os que se fazem interessados, o presente Edital que tem por finalidade, regulamentar através de Processo Seletivo, a admissão de Membros efetivos para a LAEO, desta IES, tendo em vista o perfil de interesse do ingressante para desempenhar as funções cabíveis constantes no Estatuto Normativo e Regulador da LAEO. Vale ressaltar, que este Edital possui vigência somente em tempo determinado e unicamente predestinado para os fins que nele foram competidos. A realização deste evento tem caráter idôneo, de suma responsabilidade e autoria da LAEO. É de suma relevância que o candidato leia atentamente todos os quesitos deste Edital, que não serão em hipótese alguma, alterados ou contestados.

Presidente da LAEO.

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MEMBROS À LAEO.

A Liga Acadêmica de Enfermagem em Obstétrica (LAEO) faz saber aos interessados que, no período de **07 de março ao dia 15 de março de 2019**, estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo – 2019/1 da LAEO**, para ingresso no 1º semestre de 2019 em todas as atividades promovidas pela liga no decorrer do presente ano.

1. RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS:

- a)** Assumir o compromisso de programar-se para permanecer ativo nas atividades da liga, sendo critério de desligamento do projeto 3 faltas consecutivas;
- b)** Comprometer-se a participar e contribuir nas questões de extensão, pesquisa e produção científica;
- c)** Comprometer-se a apresentar em eventos científicos pelo menos 1 trabalho científico por semestre.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será executado pela Diretoria Executiva da LAEO.

2.2. A seleção para provimento de vagas no curso e nas atividades ofertadas pela LAEO compreenderá:

- a) Prova de múltipla escolha contendo 10 questões sobre assuntos escolhidos;
- b) Avaliação de documentação comprobatória do período e faculdade, a qual será analisada pelos membros da diretoria da LAEO.

2.3. A inscrição no processo seletivo pode ser feita por qualquer aluno interessado, mas o ingresso na liga é exclusivo para alunos de Enfermagem.

3. DAS VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo até o preenchimento do número de vagas ofertadas, 25 vagas no total, sendo (20 vagas) destinadas a alunos FACOL e (5 vagas) destinadas a alunos externos.

3.2. Todos os ligantes terão direito de participar das atividades teóricas e práticas da LAEO.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, através do link de inscrição disponibilizado pela Diretoria da LAEO e publicado no site junto ao edital, **no período de 07 de março ao dia 15 de março de 2019**. Para validação das mesmas, faz-se necessário ao candidato estar comprovadamente quite com as condições abaixo, de acordo com o Estatuto Normativo e Regulador da LAEO.

- a) Matrícula efetivada no curso de Enfermagem para o semestre letivo 2019/1.
- b) Ter cursado ou está cursando disciplina de saúde da mulher.
- c) Ter média geral maior ou igual a 7 na disciplina de saúde da mulher.

1. DAS PROVAS:

1.1. O processo Seletivo será composto por uma única etapa de caráter classificatório, **constará de uma prova** com questões abertas e de múltipla escolha sobre assuntos da tabela abaixo. Cada questão/alternativa valerá 1,0 (um ponto).

<i>DISCIPLINA</i>	<i>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</i>	<i>Nº DE QUESTÕES</i>	<i>VALOR TOTAL pontos</i>
<u>OBSTETRÍCIA</u>	<ul style="list-style-type: none">• Assistência ao pré-natal de baixo risco;• Diagnóstico de Gravidez;• Síndromes Hipertensivas;• Síndromes Hemorrágicas.	05	50
<u>GINECOLOGIA</u>	<ul style="list-style-type: none">• Ciclo menstrual;• Câncer de colo uterino;• IST;• Anatomia e fisiologia da Pelve.	05	50

4.1. A prova de seleção será realizada no dia 18 de março de 2019, em uma das salas da Facol, das 14:30 às 16:30 duração de (duas horas), incluindo o tempo de resolução das questões e identificação. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 70% (no mínimo 7 questões) serão considerados reprovados no processo seletivo, mesmo que haja sobra de vagas.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para o início das mesmas, deverá estar munido com o histórico acadêmico, lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.3. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas;
- b) Não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- c) For surpreendido em comunicação com outra (s) pessoa (s) ou utilizando livros, notas ou qualquer outro impresso não permitido, bem como quaisquer aparelhos eletrônicos durante a prova.

5. Leitura Recomendada

- a) Parto, Aborto e Puerpério: assistência humanizada à mulher. Ministério da Saúde. Brasília, 2001. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_13.pdf
- b) Cadernos da Atenção Básica: Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco. Ministério da Saúde. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf
- c) Rezende obstetrícia / Carlos Antonio Barbosa Montenegro, Jorge de Rezende Filho. - 13. ed. - Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2017.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de empate, serão priorizados os alunos que possuírem maior coeficiente de rendimento no curso, caso continue o empate, serão priorizados os alunos que estão em períodos mais avançados, sob a justificativa de que a aproximação do fim do curso dificultaria uma nova chance nos próximos

processos seletivos, ao passo que candidatos(as) em períodos mais iniciais terão mais oportunidades de compor a liga no futuro.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1. A LAEO divulgará a pontuação de corte dos aprovados e excedentes, bem como o gabarito oficial e o resultado final nas redes sociais da LAEO. **O resultado será divulgado a partir do dia 25 de março de 2019.**

8. DO REGISTRO ACADÊMICO

8.1. Os candidatos classificados receberão um e-mail com as orientações necessárias;

8.2. O Registro Acadêmico é obrigatório para todos os candidatos classificados no Processo Seletivo, independente da faculdade onde esteja matriculado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer **Editais Complementares que vierem a ser publicados pela LAEO.**

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da LAEO.

9.3. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo 2019 implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

Vitória de Santo Antão, 20 de FEVEREIRO de 2019.

